PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144
Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000
São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017.

Dispõe sobre revisão dos vencimentos dos Profissionais do Magistério e Altera a Lei nº 774 de 16 de outubro de 2006.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional, para os profissionais do Magistério público da Educação Básica da Rede Municipal de São Sebastião do Rio Verde, para o exercício de 2017, será de R$ 1.436,75 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) mensais, para uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo de Professor I.

Art. 2º - Fica alterado o art. 26 da Lei nº 774 de 16 de outubro de 2006, com a transformação do Parágrafo primeiro e a inclusão do Parágrafo segundo com a seguinte redação:

§ 2º: Aos profissionais do Magistério Público Municipal "Professor I" é garantido o pagamento do piso salarial nacional, nos termos do art. 22º e parágrafo 1º da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, respeitada a proporcionalidade da jornada de trabalho constante do parágrafo 3º do citado artigo e a atualização dos vencimentos tratados no art. 5º da referida Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º: Os efeitos desta lei retroage a 01/01/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 16 de fevereiro de 2017.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
16/02/2017
POR: G C Paraiso, INSCRITA NO CPF 026.030.326-74,
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG